



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

## DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico

ANO 12 Nº 3.016 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

23 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 19 de junho de 2020.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho  
JÉFERSON ALVES SILVA MURICY

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Maysa Oliveira Lago dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA

Lilian Campos de Brito

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Atos da Presidência

#### ATO GP TRT5 N. 0173, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Designa os membros do Comitê de Retomada do Serviço Público Pós- crise, responsável pelo acompanhamento e implementação das medidas necessárias ao retorno das atividades presenciais.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece regras mínimas para a retomada dos serviços jurisdicionais presenciais no âmbito do Poder Judiciário nacional, nos tribunais em que isso for possível;

CONSIDERANDO o previsto no Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 5/2020, da Presidência e Vice-Presidência do Tribunal Superior

do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TRT5 GP/CR nº 05/2020, prorrogado pelo Ato Conjunto TRT5 GP/CR nº 06/2020, que suspendem a prestação presencial de serviços e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições finalísticas deste Tribunal Regional da 5ª Região, com o intuito de uniformizar as medidas de emergência para prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a sistematização e o acompanhamento das medidas indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, a serem adotadas para que a retomada das atividades presenciais no âmbito do TRT da 5ª Região seja feita de forma planejada e gradual, tendo sempre em vista a máxima redução dos riscos de exposição do público interno e externo ao contágio do novo coronavírus.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Retomada do Serviço Público Pós- crise, responsável pelo acompanhamento e implementação das medidas necessárias à retomada das atividades presenciais, com a seguinte composição:

- I – Desembargadora DALILA ANDRADE, Presidente;
- II – Desembargador JÉFERSON MURICY, Vice-Presidente;
- III – Desembargador ALCINO FELIZOLA, Corregedor;
- IV – Desembargadora LUÍZA LOMBA, Vice-Corregedora;
- V – Juiz FIRMO FERREIRA LEAL NETO, Juiz Auxiliar da Presidência;
- VI – Juiz ANDRÉ OLIVEIRA NEVES, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- VII - Desembargador MARCOS OLIVEIRA GURGEL, representante do 2º Grau;
- VIII - Juiz HAROLDO MENDES BARBOSA, representante do 1º Grau;
- IX – MAYSA OLIVEIRA LAGO DOS REIS, Secretária-Geral da Presidência;
- X – LILIAN CAMPOS DE BRITO, Secretária-Geral Judiciária;
- XI – TARCÍSIO FILGUEIRAS, Diretor-Geral;
- XII - FABIANO BARBAGELATA, Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional; e
- XIII – MÁRCIA LERNER, Diretora da Coordenadoria de Saúde.

Parágrafo único. Compete à Presidente do TRT da 5ª Região presidir o Comitê de Retomada do Serviço Público Pós-Crise.

Art. 2º Equipes de apoio especializado podem ser constituídas, a critério da Presidência do TRT da 5ª Região, para auxiliar nos trabalhos de assessoramento técnico e operacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DALILA ANDRADE**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

## PORTARIAS

## PENSÃO

**973/2020**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 222, inciso I da Lei 8.112/1990 e conforme PROAD 10697/2019; RESOLVE: Autorizar, em decorrência do óbito ocorrido em 07/10/2019, a extinção da pensão vitalícia da Senhora JACY MARIA CALDAS GUIMARÃES, viúva do Juiz Classista falecido GIOVANNI GUIMARÃES, a contar da citada data de falecimento.

**974/2020**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 222, inciso I da Lei 8.112/1990 e conforme PROAD 4680/2020; RESOLVE: Autorizar, em decorrência do óbito ocorrido em 15/06/2019, a extinção da pensão vitalícia da Senhora SYLVIA MARIA SOARES REBOUÇAS, viúva do Juiz Classista falecido ROBERTO REBOUÇAS, a contar da citada data de falecimento.

## DESIGNAÇÃO

**0995/2020**-LORENA PINTO REBOUCAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-21/06/2020 (Processo PROAD: 4683/2020).

## DESLIGAMENTO

**0994/2020**-ALINE CAIRES MARQUES-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-21/06/2020 (Processo PROAD: 4683/2020).

## DIÁRIAS

**0967/2020** - PEDRO MARCELO REIS DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - VITÓRIA DA CONQUISTA, ITAPETINGA E SANTO ANTÔNIO DE JESUS - SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO - 4 e 1/2 - 15/06/2020 a 19/06/2020 (Processo PROAD: 4461/2018).

**0968/2020** - ALEXANDRE MOREIRA MENDES DE CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - VITÓRIA DA CONQUISTA, ITAPETINGA E SANTO ANTÔNIO DE JESUS - SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO - 4 e 1/2 - 15/06/2020 a 19/06/2020 (Processo PROAD: 8035/2018).

## RESPONDER PELO ENCARGO RETI-RATIFICAÇÃO

**0991/2020-0925/2020**-CARLOS FREDERICO MARQUES VALENTE IUNES-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-10/06/2020-15/06/2020 (Processo PROAD: 4069/2020).

**0992/2020-0936/2020**-SERGIO CERQUEIRA LIMA-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-10/06/2020-17/06/2020 (Processo PROAD: 4088/2020).

**0993/2020-0938/2020**-JOSE ANTONIO CARVALHO TRIGUEIRO ALMEIDA-27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-10/06/2020-17/06/2020 (Processo PROAD: 4092/2020).

## Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
4ª. VARA DO TRABALHO DE ITABUNA - BA - 0464

## PROAD Nº 2039/2020

No período de 06/05 a 08/06/2020, o Exmº Corregedor Regional, **Desembargador do Trabalho ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**, em cumprimento ao II o art. 53, do Regimento Interno, presidiu a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 4ª. Vara do Trabalho de Itabuna**, conforme Edital 03/2020 divulgado no DEJT, Ano 12, nº 2.942, em 02/03/2020, Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, divulgado no DEJT Ano 12, nº 2.959 no dia 25 de março de 2020 e Aviso CR 08/2020, divulgado no DEJT Ano 12, nº 3002 no dia 29 de maio de 2020. A Equipe de Correição presencial foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Daniel Eduardo Guanaes Gomes Torres**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Paloma Lima Góis**, Chefe de Gabinete / Analista Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário, que atuaram no levantamento e análise de dados de forma remota.

Jurisdição Atendida: ALMADINA, ARATAÇA, BARRO PRETO, BUERAREMA, CAMACAN, COARACI, FIRMINO ALVES, FLORESTAAZUL, GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, IBICARAÍ, IBICUÍ, IGUAÍ, ITABUNA, ITAJUIPE, ITAPE, ITAPITANGA, JUSSARI, MASCOTE, NOVA CANAÃ, PAU BRASIL, SANTA CRUZ DA VITÓRIA, SANTA LUZIA, SAO JOSÉ DA VITÓRIA.

Lei de Criação: Lei 10.770 de 21/11/2003

Data Instalação do PJe: 11/12/2012

Acervo Físico/Acervo Total: 4.780 processos – 90,22%.

Acervo PJe/Acervo Total: 518 processos – 9,78%.

Após constatações feitas com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – Business Intelligence, do Igest, dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e pela Secretaria de Gestão Estratégica, bem como nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho, o Exmº Corregedor Regional registrou as observações e recomendações constantes desta Ata.

Os dados estatísticos ora apresentados foram coletados nos sistemas acima mencionados em 06/05/2020, referindo-se ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Deve ser ressalvado que durante esse período estava em implantação o novo sistema eGestão, sendo realizados também ajustes no respectivo extrator, de sorte que os dados aqui apresentados e utilizados encontram-se sujeitos a alterações. As demais informações foram obtidas a partir da resposta do Diretor da Secretaria ao Relatório Correicional encaminhado ao Núcleo de Correições em 06/05/2020 e das constatações decorrentes da inspeção processual.

Diante da declaração caracterizando como pandemia a contaminação com o coronavírus (COVID-19), emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020; bem assim do teor da Resolução nº 313/2020 do CNJ, do Ato Conjunto CSJT.GP.VP /CGJT. Nº 002/2020; e, por fim, do Ato Conjunto GP/CR TRT5 N. 0005/2020, que regem o funcionamento do Poder Judiciário durante esse período e dos quais resultou determinação de suspensão das atividades judiciárias presenciais relacionadas no art. 3º do Ato Conjunto GP/CR TRT5 N. 0005/2020, **excepcionalmente não houve comparecimento presencial do Exmº Desembargador Corregedor e sua equipe à Vara correicionada. Cumpre registrar, entretanto, que, nos termos do art. 3º do Aviso Conjunto CR/VCR n. 001, de 24 de março de 2020, poderá “a Corregedoria e a Vice-Corregedoria, à vista da natureza das situações identificadas em cada Unidade Jurisdicional, deliberar por realizar posteriormente mera visita correicional e/ou correição extraordinária a serem documentadas em apartado, após o restabelecimento da normalidade institucional, complementando presencialmente as vistorias realizadas remotamente”.**

## I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

### 1. JUÍZES

A Exmª. Juíza Dra. Telma Alves Souto exerce a titularidade da Vara desde 27/11/2006 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de ITABUNA. A Exmª. Juíza Substituta Dra. Carla Teresa Baltazar da Silveira Porto foi designada para atuar na Unidade em 30/07/2018.

Durante o período correicionado não foram convocados Magistrados para atuar na unidade.

#### 1.1. Afastamentos/Licenças (exceto Férias) no período correicionado:

No Sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, não foram registrados afastamentos/licenças dos Magistrados da Unidade nem no ano de 2019, nem no ano atual.

### 2. SERVIDORES

#### 2.1. Lotação

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Vara correicionada tem a lotação de **10** servidores e, no período correicionado, a unidade teve alteração de **1** servidor, conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISS.	EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
Cassia Maria Borges Matos	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	28/04/1989	31/07/2006	
Edna Encarnacao de Sousa	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	22/02/1999	28/09/2005	
Edna Schelb Sepulveda Benevides	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	22/03/1993	01/06/2016	
Joao Batista Ramos Filho	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	17/08/2007	03/11/2009	
Josue Perez Ramos	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	15/04/1993	12/08/2019	
Kleber Loureiro Leal Junior	Estagiário			07/01/2019	
Renata Rezende Andrade	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	08/09/2014	01/08/2018	
Saulo de Carvalho Pereira	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	18/02/2011	18/02/2011	
Silvana Castilhano Correia	Cedido Por Outro Orgão	Secretário de Audiência	18/06/2007	17/12/2009	
Valdeci Gomes de Miranda Cunha	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	22/06/1994	17/10/2005	
Valeria de Almeida Mendes	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	18/08/1993	07/01/2016	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

A Diretora de Secretaria informou que, à exceção desse período de pandemia, nenhum servidor exerce suas funções pelo regime de teletrabalho.

## 2.2. Afastamentos/Licenças (exceto férias)

No ano de 2019, o Sistema de Recursos Humanos registrou 15 (quinze) dias de licenças, todos para tratamento de saúde. No ano de 2020, não foram registrados afastamentos/licenças.

## II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

## 1 . PROCESSOS RECEBIDOS E PRODUTIVIDADE DA VARA:

TIPO	SITUAÇÃO	2018	2019	2020	
Conhecimento	Recebidos	962	2.769	212	
	Solucionados	Com Exame de Mérito	546	766	572
		Sem Exame de Mérito	355	895	65
		Conciliados	161	160	50
		Percentual	110,40%	65,76%	324,06%
Liquidação	Conciliados	6	8	4	
Execução	Iniciada	354	362	145	
	Encerrada	405	276	101	
	Conciliados	53	44	6	
Sentenças	Percentual	114,41%	76,24%	69,66%	
	Ilíquidas (total sentenças - líquidas)	304	383	488	
		Líquidas	107	274	65
		Percentual	26,03%	41,70%	11,75%
Cartas	Cumpridas	0	0	0	
	Não Cumpridas	52	0	0	
	Percentual	0%	0%	0%	

(Fonte: e-Gestão e BI)

## 1.1. Processos em Andamento:

Sistema: LEGADO

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	0	0,09
	Aguardando encerramento da instrução	0	2,01
	Aguardando prolação de sentença	0	0,43
	Aguardando cumprimento de acordo	15	31,81
	Solucionados	0	0
	Pendentes de finalização	24	136,53
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Pendentes de finalização	7	25,59
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	416	232,81
	Pendentes de finalização	487	299,19
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	3,22
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	43	39,24

(Fonte: e-Gestão e BI)

Sistema: PJe

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	730	290,52
	Aguardando encerramento da instrução	274	203,15
	Aguardando prolação de sentença	232	57,70
	Aguardando cumprimento de acordo	81	158,97
	Solucionados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	2.729	1.849,60
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Pendentes de finalização	372	287,80
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.514	1.178,08
	Pendentes de finalização	1.679	1.526,67
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	37	53,40
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	119	265,70

(Fonte: e-Gestão e BI)

### 1.2. Incidentes Processuais e Embargos de Declaração:

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
	01/01/2019 a 31/12/2019		Atual
Embargos de Declaração	161	149	1
<b>TOTAIS</b>	<b>161</b>	<b>149</b>	<b>1</b>

(Fonte: e-Gestão e BI)

### 1.3. Recursos:

Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019

TIPO	NOVOS
Recurso Ordinário	550
Recurso Adesivo	20
Agravo de Petição	67
Agravo de Instrumento	25
<b>TOTAIS</b>	<b>662</b>

(Fonte: e-Gestão e BI)

## 2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme informado em relatório, a pauta da unidade mantém, em geral, a seguinte estrutura:

### JUÍZA TITULAR/JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA

DIA	PERÍODO	Una	Instrução	Intervalo	Total
Segunda	Manhã				
	Tarde	04	02	5 min	06
Terça	Manhã	04	02	5 min	06
	Tarde	03		5 min	03
Quarta	Manhã	04	02	5 min	06
	Tarde	03		5 min	03

Quinta	Manhã	04	02	5 min	06
	Tarde	03		5 min	03
Sexta	Manhã				
	Tarde				

Foi informado que são disponibilizados horários para audiências de conciliação conforme necessidade e que as audiências de processos sob Rito Ordinário, em regra, são Unas.

Esclareceu-se, ainda, que a distribuição da pauta entre as magistradas Titular e Designada dá-se por alternância semanal.

### 3.1 Prazos Médios para Realização de Audiências

Quanto aos interstícios praticados durante a Correição, foram informados os seguintes prazos:

#### JUÍZA TITULAR/JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA

Dia de referência: 16/03/2020

TIPO	DESIGNAÇÕES OCORRIDAS NO DIA DE REFERÊNCIA
INICIAIS/ Ord	19/05/2020
INICIAIS/ Sum	18/05/2020
INSTRUÇÕES/Ord	02/06/2020
INSTRUÇÕES/Sum	01/06/2020
Em regra, as audiências de Rito Ordinário são Unas?	Sim
	DESIGNAÇÕES OCORRIDAS PARA O DIA DE REFERÊNCIA
INICIAIS/ Ord	12/12/2020
INICIAIS/ Sum	05/01/2020
INSTRUÇÕES/Ord	17/02/2020
INSTRUÇÕES/Sum	11/02/2020
CONCILIAÇÃO	11/02/2020

Questionada acerca da quantidade de processos aguardando inclusão em pauta, a Diretora informou que “os processos estão sendo retirados de pauta em razão da suspensão das audiências presenciais e serão reincluídos conforme as partes concordem com a realização de audiências por videoconferência, entretanto, não é possível informar esse número ainda, na medida em que as partes foram intimadas recentemente para que se manifestem, estando os processos aguardando o decurso do prazo conferido.”

### 3.2 Informações Sobre a Organização da Pauta

Ainda sobre a Pauta, a Diretora informou que:

- a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em pauta;
- b) os Juízes abstêm-se de realizar audiência inicial nas reclamações trabalhistas em que seja reclamado ente da Fazenda Pública, ou faculta a este seu comparecimento à sessão inaugural em casos de litisconsórcio com entes de Direito Privado, conforme recomendação CR nº 003/2017.

## 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório da Diretora, até 06/05/2020 existiam:

- a) **115 (cento e quinze) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 29/03/2020);**
- b) **288 (duzentos e oitenta e oito) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 10/03/2020);**

Ao final dos trabalhos foi informado que havia **46 (quarenta e seis) processos pendentes de elaboração de cálculos, nenhum deles há mais de 40 dias úteis** com os calculistas do Juízo. A Diretora registrou que o calculista utiliza o Pje-Calc.

Deve ser ressaltado que, em face de decisão proferida pelo CNJ no Pedido de Providências nº 0002397-61.2020.2.00.0000, quantidade considerável de liquidações em ações movidas contra o Município de Coaraci deverá ser refeita, conquanto inclusive já expedidos os respectivos Precatórios, o que afetar a situação dos calculistas.

Destaca-se que a Diretora informou que os gestores e servidores da unidade se utilizam dos relatórios fornecidos pelo B.I. e e-Gestão. Foi informado também que não são utilizados o IGEST, nem a plataforma WIKI-JT, tendo a Diretora registrado que o não uso se deve pelo desconhecimento das ferramentas.

Ressaltou, ainda, que a Unidade controla o cumprimento das determinações judiciais e os prazos administrativos estabelecidos por meio das ferramentas GIGS e BI.

Foi informado, também, que, quando do cumprimento das determinações, a Vara prioriza os processos com ordens de liberação de crédito. Nesse passo, foi registrado que, no PJe, as questões urgentes são identificadas por meio de filtros alertas, GIGS, lembretes e por meio de relações elaboradas pela Diretora.

### III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE -

#### PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

#### 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta Designada comparecem à Unidade, em semanas alternadas, de segunda a quinta-feira e, conforme necessidade, às sextas-feiras.

#### 2.PRODUTIVIDADE

##### JUÍZA TITULAR: TELMA ALVES SOUTO

PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	70	72	21
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	251	380	291
Extintos com resolução de mérito	5	1	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	122	20	8
Arquivamento	22	14	2
Desistência	22	36	6
Outras decisões sem resolução de mérito	81	508	17
<b>TOTAL</b>	<b>573</b>	<b>1.031</b>	<b>345</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	29	222	58

(Fonte: Sistema e-Gestão)

##### JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: CARLA TERESA BALTAZAR DA SILVEIRA PORTO

PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	38	87	29
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	41	348	243
Extintos com resolução de mérito	0	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	5	42	10
Arquivamento	8	16	4
Desistência	15	42	17



PRODUTIVIDADE	2018	2019	2020
Outras decisões sem resolução de mérito	18	217	1
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>754</b>	<b>304</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	28	3

(Fonte: Sistema e-Gestão)

**2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença:**

MAGISTRADO	Status do Prazo	Sistema	Cognição	Exec. Incomp/ Imp.cal/ Embargos (Execução)	Embargos de Declaração	Tutelas	A Julgar
<b>Total Geral</b>			<b>232</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>240</b>
<b>CARLA TERESA BALTAZAR DA SILVEIRA PORTO</b>	No	PJe	67	0	1	0	68
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	0	0	0
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
<b>A JULGAR</b>			<b>67</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>68</b>
<b>GUILHERME VIEIRA NORA</b>	No	PJe	0	0	0	0	0
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	1	0	1
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
<b>A JULGAR</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TELMA ALVES SOUTO</b>	No	PJe	109	0	5	0	114
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	56	0	1	0	57
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
<b>A JULGAR</b>			<b>165</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>171</b>

(Fonte: Sistema BI)

Além desses processos, a Diretora informou a existência de processos que, embora não estejam indicados no sistema B.I., encontram-se concluídos com as) Magistradas para julgamento de Sentenças de Cognição, Embargos Declaratórios, Embargos à Execução e/ou Impugnação à Sentença de Liquidação. Conferidos e confrontados com as análises da equipe correicional, observou-se que, em regra, tais processos não foram captados pelo e-Gestão por problemas durante a extração dos dados. Os processos ainda não julgados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

A Diretora informou, ainda, a existência de processos que se encontram concluídos com as magistradas para apreciação de incidentes, tais como Antecipação de Tutela, Exceção de Incompetência, Exceção de Preexecutividade. Aqueles pendentes há mais de 30 dias úteis estão relacionados no Anexo I desta Ata.

Segundo informado pela Diretora, a Secretaria encaminha o processo para a tarefa "minutar sentença" (PJe) ou tramita "autos concluídos para julgamento" (Legado) imediatamente após encerrada a instrução processual, quando na fase de conhecimento e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento.

**IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATORIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO**

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pela Diretora:

a) há pronunciamento explícito acerca da **admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos;

b) objetivando tornar exitosa a execução, o Juízo utiliza o BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, além da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. Destacou a Diretora que não é utilizado o SIMBA, por ser "Investigação muito complexa e que somente pode ser realizada pelos magistrados".

c) há o **registro fidedigno, no sistema informatizado**, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para julgamento;



d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata **liberação do depósito recursal em favor do credor**, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ou quando da oposição de Embargos à execução;

e) a Unidade **adota o procedimento do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**, nos termos dos artigos 855-A da CLT e arts. 133 a 137 do CPC;

Deve ser registrado, ainda, que há inclusão em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação. Neste passo, foi observado que no ano de anterior **foram incluídos 37 processos de execução em pauta de conciliação**, tanto a requerimento como de ofício.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade das magistradas, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

## V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos, em aberto, envolvendo processos da Unidade.

## VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foi informado pela Diretora, em Relatório, que:

- a) É assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho), para Servidores e Magistrados que executam atividades repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008)
- b) São adotadas intimações eletrônicas de reclamadas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram;
- c) A Vara se utiliza do Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB) para realização dos bloqueios do BACENJUD;
- d) o tempo médio utilizado pelo Juízo para desbloqueio ou transferência dos valores apreendidos pelo BACENJUD é de 02 dias;
- e) a Vara aplica a prescrição intercorrente para extinção de execuções paralisadas há mais de dois anos, atendo-se à observância dos limites prescritos na Instrução Normativa 41/2018, do TST.
- f) O arquivo provisório da unidade conta com inspeção periódica, sendo que a última inspeção foi realizada em abril/2020, somente para os processos do Pje, em razão da pandemia. Destacou que a última inspeção dos processos do legado foi em março/2019;
- g) O encaminhamento dos processos físicos e/ou eletrônicos ao Arquivo Definitivo é precedido de efetiva vistoria, a fim de se identificar a existência de saldos de depósitos judiciais e de documentos cuja devolução às partes se imponha, de modo a permitir a eliminação dos autos quando findo o prazo legal;
- h) A Vara registra no módulo próprio do SAMP a quitação/pagamento dos Precatórios expedidos no PJE;
- i) O servidor da Unidade que participa do Projeto Garimpo pode dedicar parte de sua jornada ao tratamento dos processos do Projeto.
- j) O tempo médio entre o pedido de liberação de Alvará requerido pela parte e o seu efetivo cumprimento é de 05 (cinco) dias;
- k) A Vara observa a individualização dos créditos em demandas plúrimas ou coletivas envolvendo substituição processual em face de Entes Públicos, a fim de separar os casos de expedição de RPV e Precatórios.

## VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

### 1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

- a) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: Cumprida, restando 02 processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.
- b) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2018 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2016: Cumprida, restando 09 (nove) processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.
- c) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2019 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2017: cumprida. A Vara até o momento julgou 98,13% dos processos distribuídos, existindo 27 (vinte e sete) pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2009 a 2016, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2015 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

O Exmº Corregedor Regional parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.

### 2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

Metas relativas a 2019 (metas aprovadas no TRT5 em 03/12/2018):

**a) Meta do Indicador 2.2** – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2019, em 4% em relação ao ano base 2017 (quando tal prazo foi de 199,50 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 157,96 dias, apresentando uma redução de 20,82%, atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ)** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano. Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara julgou o equivalente a 79,55%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ)** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017, (quando tal índice foi de 36,14%) com cláusula de barreira de 45% - Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 17,31%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**d) Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 6% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 10,65%) - Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 12,15%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ)** – Baixar 100% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2019, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 154,73%. Meta cumprida. (fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ)** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016. Atualmente, encontra-se ainda pendente de julgamento o processo 000039-75.2015.5.05.0464 ACP, que aguarda conclusão de prova pericial.

2016, 30 de 2017, 52 de 2018 e 841 de 2019.

Os processos mais antigos pendentes de julgamento referem-se àqueles que se encontram suspensos por depender do julgamento de outra causa ou que dependem de perícia e cartas precatórias inquiritórias.

Há escassez de peritos na região além de atrasos costumeiros nas entregas de laudos periciais. Observa-se, ainda, alguns processos com a presença de todos os fatores determinantes dos atrasos, como por exemplo, o de nº 0000784-21.2016.5.05.0464 que dependeu de dois tipos de perícias (médica e de segurança do trabalho) além de carta precatória inquiritória para mais de uma localidade.

Verifica-se que os peritos são notificados para apresentar laudo pericial ou resposta aos quesitos complementares, de forma reiterada, ora cominando penalidades que não são aplicadas, ora deixando de cominar qualquer penalidade. Em poucos casos as penalidades cominadas são, de fato, aplicadas.

**Processo Pendentes de baixa:** Há 1.985 processos pendentes de baixa na Fase de Conhecimento; 297 processos com pendentes na Fase de Liquidação e 1.368 processos pendentes de baixa na Fase de Execução. Essa quantidade remonta a um volume de processos bem acima da mediana do Tribunal. Da análise dos processos na fase de conhecimento pendentes de baixa, observou-se que os mais antigos estão no arquivo provisório, dentro do prazo legal, com pendências de pagamento de custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais. Verificou-se também que no ano de 2019, a Unidade recebeu uma quantidade expressiva de processos (2.783), bastante superior à quantidade recebida no ano de 2018 (967), impactando no acervo de processos.

Em liquidação, o único atraso observado refere-se aos processos que aguardam liquidação do julgado, verificado em todas as Unidades devido à suspensão dos prazos processuais. Os processos mais antigos estão com o calculista.

Não foram identificados atrasos na tramitação dos processos na fase de execução. Muitos processos antigos no arquivo provisório, como 0001197-39.2013.5.05.0464 e o 0001200-04.2007.5.05.0464. Ainda, uma grande quantidade de processos antigos aguarda quitação de precatórios em tarefas como "Cumprimento de providências".

**Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido:** O presente indicador registrou que 7,25% dos processos conclusos encontram-se fora do prazo.

## VIII – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é uma ferramenta que objetiva aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como **acervo**, **celeridade**, **produtividade**, **taxa de congestionamento** e **força de trabalho** adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, segundo o Igest, a Vara do Trabalho correicionada apresentou as notas ponderadas abaixo transcritas:

Faixa de Casos Novos: Mar/2016 a fev/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv. (Peso 0,2)	Taxa de Congest. (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
						Resultado
1001 a 1500	0,4087	0,3441	0,46945	0,7327	0,621	0,5601

(Período de referência: 01/03/2019 até 29/02/2020)

## 1. ANÁLISE GLOBAL DA UNIDADE A PARTIR DO IGEST e E-CORREIÇÃO

### 1.1. Acervo

O mesoindicador avalia a quantidade de processos pendentes de baixa, ponderando-a frente à idade média dos processos pendentes de julgamento e o percentual de processos conclusos em atraso. A avaliação realizada neste mesoindicador revelou os seguintes aspectos sobre a unidade:

**Idade Média de Pendente de Julgamento:** O valor registrado neste indicador (1,0597) valor superior à mediana do Regional (0,7976). Encontram-se pendentes de julgamento 2 processos de 2015, 12 de

### 1.2. Celeridade

Neste mesoindicador, observam-se os prazos médios dos processos em trâmite nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

**Fase de Conhecimento:** O prazo médio de duração no processo é de 179,51 dias, valor inferior à mediana do Regional, que é de 260,81 dias. O índice bom reflete o andamento processual célere, sem atrasos significativos nos despachos e cumprimentos. Vale destacar, entretanto, que foram encontrados processos com sentenças minutas aguardando revisão/assinatura dos magistrados, desde janeiro/2020.

**Fase de Liquidação:** O prazo médio é de 219,75 dias (mediana do Regional: 136,73). Não foram identificados processos computados indevidamente na fase e a tramitação não tem atrasos significativos. O prazo médio tem aumentado recentemente na Unidade.

**Fase de Execução:** O prazo é de 965,63 dias, superior à mediana do Regional (845,53 dias). As Varas de Itabuna possuem uma quantidade expressiva de processos dos municípios, o que as prejudica nesse indicador, tendo em vista o tempo aguardando pagamento de precatórios. Os processos mais antigos aguardam pagamento de precatório ou deslinde de recursos nas instâncias superiores. Alguns processos estão paralisados nas pastas de prazos processuais, por conta da suspensão em todo o Regional.

### 1.3. Produtividade

Verifica-se percentual de conciliações é bastante inferior à mediana do Tribunal (9,33% contra uma mediana de 30,73%), como possível reflexo do percentual de processos de ente público. A proporção de execuções baixadas no período avaliado foi equivalente à mediana do Regional (84,48% contra 84,14% de mediana), índice que se mantém estável. A proporção de processos solucionados, por outro lado, mostra-se inferior

à mediana do Regional (70,18% contra 115,52%), outro resultado influenciado pela quantidade de processos recebidos.

#### 1.4. Congestionamento

Neste mesoindicador, observa-se a relação entre a quantidade de processos baixados em uma fase com o total de processos existentes nessa mesma fase, no período.

**Taxa de Congestionamento no Conhecimento:** percentual de 66,37%, índice superior à mediana do Regional (43,99%), contando com 1.985 processos Pendentes de baixa. O grande volume de processos recebidos no ano de 2019 (2.783), como já dito, impacta de forma negativa e considerável este mesoindicador. Vale ressaltar também que a Vara encaminha para o arquivo provisório os processos com pendências de pagamento de custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, a fim de aguardar, pelo período de dois anos, a demonstração da perda de miserabilidade da parte, para cobrança.

**Taxa de Congestionamento na Execução:** A unidade apresentou no período em análise, um percentual de 83,47%, superior à mediana do Regional (75,90%), contando com 1.368 processos pendentes de baixa. Esse índice reflete a quantidade de processos de entes públicos, que têm tramitação mais lenta devido aos precatórios, inclusive considerando que a quantidade de processos recebidos em 2019 não trouxe variação significativa na taxa de processos solucionados.

#### 1.5. Força de Trabalho

A lotação média da Unidade no período de referência foi de 10 servidores. Entretanto, este mesoindicador mostra que, no período analisado, a quantidade média dos servidores da unidade, exceto Oficiais de Justiça, foi de 9,52. Cumpre informar que, no ano de 2019, foi registrada a licença de 15 dias para tratamento de saúde de um dos calculistas da Unidade. Verifica-se que a produtividade por servidor da Vara encontra-se abaixo da mediana do Tribunal (134 contra 151) e a quantidade de processos pendentes por servidor é bastante superior à mediana do Regional (352 contra 208), provável reflexo da quantidade de processos recebidos em 2019.

### IX – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Os trabalhos de inspeção processual iniciaram remotamente desde 06/05/2020, nos termos do Edital Correicional. Nesse período **foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 190 (cento e noventa) processos** identificados pelo sistema B.I., desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais 21 (vinte e um) foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências por meio do PROAD Correicional.

Solicitaram-se também providências em relação às **25 ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**, verificadas em consulta ao referido convênio. Os processos que ainda permanecem pendentes aguardam decurso de prazo para manifestação do demandado, nos termos do art. 854, §3º, do CPC.

**Ao final foram detidamente examinados, por amostragem, um total de 64 (sessenta e quatro) processos**, sendo 14 (catorze) de 2019 e 50 (cinquenta) de outros anos.

Deve ser registrado que houve o pronto atendimento às solicitações enviadas por esta Corregedoria.

Das vistorias realizadas constatou-se que não há demora, de uma forma geral, na tramitação dos processos em nenhuma das três fases e Vara obteve uma taxa de 41,7% de sentenças líquidas em 2019. Por outro lado, vale observar que foi constatada uma demora de até três meses na revisão e assinatura das sentenças já minutadas.

Também deve ser registrado que em 2019 a Vara recebeu uma quantidade expressiva de processos (2.783), quase três vezes superior à quantidade recebida no ano de 2018 (967 ações), com impacto negativo sobre todos os indicadores da Unidade – mesmo porque muitas das ações que compõem o seu acervo são contra Municípios e outros Entes Públicos, ensejando a expedição de precatórios e outros procedimentos que naturalmente prolongam a duração dos processos.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, em 11/05/2020 observou-se que:

- a) O Escaninho “**Petições não apreciadas**” indicava a existência de **57 (cinquenta e sete) petições** pendentes de análise;
- b) O Escaninho “**Documentos Internos**” indicava a existência de **113 (cento e treze) expedientes** pendentes de apreciação;
- c) Havia **13 (treze)** novos processos no Agrupamento **Processos Novos**;
- d) Havia **265 (duzentos e sessenta e cinco)** processos no Agrupamento **Prazos Vencidos**;
- e) Havia **06 (seis)** processos no Agrupamento **Audiência**.

**Excepcionalmente, não houve a vistoria física de papéis, nos termos Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, observado o teor de seu art. 3º.**

De outra banda, da vistoria remota, em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual (SAMP) **identificou-se que o processo de nº 0001027-72.2010.5.05.0464 permanece em carga desde novembro de 2019, sem que tenha havido a devida cobrança dos autos.**

### X – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora, **não** foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade, nem informadas a existência de solicitações pendentes na Secretaria de Administração – S.A. e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

### XI – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADÇÃO EM 2019
Custas Processuais e emolumentos	R\$138.334,62
Contribuição Previdenciária	R\$ 717.370,54
Imposto de Renda	R\$18.874,77
<b>TOTAL</b>	
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$874.579,93</b>

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### XII – BOAS PRÁTICAS



A Diretora da Vara não indicou boas práticas no relatório encaminhado à Corregedoria.

### XIII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foi exarado **01 despacho especial** nos seguintes termos:

#### 1. Do acompanhamento dos processos pendentes de realização de perícia

Da análise dos processos da Unidade, constatou-se uma contumaz demora para finalização da prova pericial (seja pela apresentação dos laudos ou das respostas a quesitos complementares), reforçada pela prática da Secretaria de reiterar diversas vezes as notificações de cobrança aos peritos, sem promover a adoção efetiva de medidas coercitivas, tais como aplicação de multa, destituição do *munus* ou comunicação à corporação profissional.

A título de exemplo, podem ser mencionados os seguintes processos:

**0000071-75.2018.5.05.0464** - Foi apresentado o laudo da perícia de **segurança do trabalho** em agosto/2018 e, cientificada, em **setembro/2018** a reclamante o impugnou (petições de ID 828105c e 49580a0). Contudo, no despacho seguinte o Juízo limitou-se a nomear a perita médica e designar data para essa prova, de modo que **a mencionada impugnação permanece sem qualquer apreciação até a presente data**. Prosseguindo no exame do feito, vê-se que a nomeação da perita médica foi impugnada pela reclamante (ID a058cc6) ainda em setembro/2018. Notificada por duas vezes para se manifestar, a perita só veio a peticionar em **janeiro/2019** e apenas informando que agendou visita técnica na empresa para conclusão do laudo pericial. Esta segunda **impugnação também não foi analisada** e as partes foram cientificadas tão somente da data designada. Realizada a prova em março/2019, a perita solicitou dilação de prazo para apresentação do laudo por motivos de saúde, o que foi deferido. Em **julho/2019** a profissional peticionou informando que entregaria o laudo até o mês seguinte, o que não cumpriu. O processo permaneceu paralisado até **janeiro/2020**, quando o juízo determinou a cobrança do laudo à expert, sem cominar qualquer penalidade. Notificada por via postal em **fevereiro/2020**, o que foi reiterado por whatsapp, em **março**, o laudo só veio aos autos em **abril/2020**. Nele a perita alegou que as partes não teriam apresentado quesitos, apesar de constar dos autos quesitação tanto da reclamante como de ambas as reclamadas. Por tal motivo, a expert foi notificada para complementação do laudo. Chama a atenção que a impugnação no tocante à nomeação da perita médica foi por ela completamente ignorada e o juízo foi omisso tanto em relação à sua análise como à da impugnação ao laudo da perícia de segurança do trabalho.

**0001388-45.2017.5.05.0464** - Foi nomeada perita médica, designando a prova para **outubro/2018**. Notificada para apresentação do laudo pericial em dezembro/18, por via postal e em janeiro/2019 por email, não houve resposta. Em **abril/2019** o Juízo determinou a reiteração da cobrança “*sob de ser substituída por outro profissional, sendo comunicada a ocorrência à sua corporação profissional, sem prejuízo de multa a ser fixada*” (id 7bc18b0), contudo **a notificação expedida omitiu tal cominação, limitando-se a apontar o prazo fixado**. Há, ainda, certidão noticiando contato telefônico com a perita em **julho/2019**, ao que a profissional comprometeu-se a entregar o laudo até o final daquele mês (o que não cumpriu), e despacho exarado em **setembro** determinando nova cobrança, sem qualquer cominação de pena, até que, **outubro/2019**, o laudo médico finalmente foi entregue. **Paralelamente**, a perícia de segurança do trabalho que havia sido designada para **junho/2018 não foi concluída na ocasião**, eis que o perito solicitou a apresentação de documentos. Embora já em **julho/2018** o expert tenha informado equívoco ao fazer tal solicitação, pois as peças já estariam acostadas aos autos, apenas em **abril/2019** (no mesmo ato em que se determinava a cobrança do laudo médico) o profissional veio a ser notificado para apresentar seu laudo – não obstante sequer houvesse notícia de designação de nova data para realização dessa prova. Esta perícia permaneceu novamente sem acompanhamento até **outubro/2019**, quando, ao apreciar a apresentação do laudo médico, o Juízo determinou a notificação do perito de segurança do trabalho para apresentar o seu laudo pericial em 10 (dez) dias, “*sob pena de substituição, além de arcar com multa a ser estipulada pelo juízo, sem prejuízo da expedição de ofício ao Conselho Regional de Engenharia*

*e Arquitetura para apuração da falta, nos termos do art. 468, II, § 1º, do NCPFC*”. Essa cobrança foi realizada em **janeiro/2020** via sistema, em **fevereiro/2020** por oficial de justiça, e renovada em **abril/2020**, por e-mail e o respectivo laudo ainda não foi apresentado.

**0000289-06.2018.5.05.0464** – Perícia de segurança do trabalho designada para **agosto/2018**, quando o perito solicitou a juntada de documentos que vieram a ser colacionados aos autos em setembro. O perito foi intimado em novembro/2018 para apresentar o laudo pericial em 15 dias, o que foi reiterado em fevereiro/2019 por via postal e e-mail, no mesmo prazo, “*sob pena de ser substituído por outro profissional, sendo comunicada a ocorrência à sua corporação profissional, sem prejuízo de multa a ser fixada, em conformidade com o art. 468, II, § 1º do CPC*.” (id 1daf41f ). Em **março/2019** o laudo foi anexado aos autos e o perito justificou o seu atraso. Apresentados quesitos complementares, o perito foi notificado por via postal em **abril/2019**, para respondê-los em 10 (dez) dias, o que foi renovado em **junho/2019**, por e-mail e em **agosto/2019** por Oficial de Justiça, dessa vez “*sob pena de substituição, além de arcar com multa a ser estipulada pelo juízo, sem prejuízo da expedição de ofício ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para apuração da falta, nos termos do art. 468, II, § 1º, do NCPFC*.” (id 0a110d1). Apenas em **fevereiro/2020** foi certificado o silêncio do perito, sendo determinada a tentativa de contato por telefone, o que somente foi **cumprido em junho/2020**. Diante do insucesso na comunicação, finalmente foi destituído o perito determinada a expedição de ofício à respectiva entidade de classe para apuração da falta cometida.

Nota-se que as notificações reiteradas e durante longo período, bem como a demora na adoção de medidas mais eficazes prolongam desnecessária e indevidamente a duração dos feitos na fase de conhecimento, além do que já é comumente acarretado pela produção de prova pericial – o que traz reflexos não só nos indicadores do Igest e no cumprimento das Metas do CNJ mas, principalmente, na prestação jurisdicional.

Há de se ressaltar, entretanto, que não foge ao conhecimento desta Corregedoria a dificuldade encontrada na Unidade para nomear profissionais habilitados para realização de perícias na região, tanto que em alguns processos, observou-se que os peritos do Juízo são da capital. Mas, ao mesmo tempo que deve ser evitada a repetição indefinida da cobrança de laudos e manifestações dos peritos sem a cominação de qualquer penalidade, a carência destes Auxiliares da Justiça não pode autorizar que o Juízo deixe de aplicar as penalidades eventualmente cominadas, sob o risco do esvaziamento do seu potencial coercitivo.

Ante o exposto, **determino à Vara que:**

**a) evite ignorar as sanções cominadas quando mostrar-se necessária a reiteração de notificações aos peritos, aplicando-as, quando não atendidas as ordens judiciais, observado o disposto no art. 468, do CPC.**

**b) seja o processo 0000071-75.2018.5.05.0464 encaminhado à conclusão para saneamento e apreciação do Juízo acerca das impugnações havidas contra o laudo da perícia de segurança do trabalho e contra a nomeação da perita médica trazidas pela parte autora, no prazo de cinco dias.**

### XIV – RECOMENDAÇÕES

O Exmº Corregedor Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

A unidade envie esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunicar o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável.

A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

O Diretor atente para a necessidade do uso do Lançador de Movimentos, com a de dar baixa nos recursos/incidentes, registrar a movimentação de Cartas Precatórias e corrigir equívocos das partes peticionantes;

O Diretor de Secretaria garanta ao servidor da unidade integrante do

Projeto Garimpo TRT5 a disponibilização de parte de sua jornada de trabalho para dedicação ao referido Projeto.

A Vara diligencie a realização e o devido registro dos recolhimentos fiscais e previdenciários no sistema informatizado, uma vez que a arrecadação da Unidade mantém-se desproporcional ao volume de processos em tramitação. (0000548-69.2016.5.05.0464)

A Vara garanta o devido lançamento no sistema informatizado de todos valores liberados aos credores em acordos, pagamentos espontâneos ou execuções. (0001441-26.2017.5.05.0464)

Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo legal. (0230200-94.2009.5.05.0464)

Observe o Juízo para que os despachos sejam proferidos, em atenção ao prazo estabelecido no Código de Processo Civil em vigor. (0000031-93.2018.5.05.0464, 0001368-83.2019.5.05.0464, 0001391-97.2017.5.05.0464, 0000559-30.2018.5.05.0464)

A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, notadamente no que se refere à realização de cálculos e dos procedimentos deles dependentes. (0000677-74.2016.5.05.0464)

A unidade atente para os processos que estão sem movimentação por prazo superior ao razoável, a fim de dar-lhes impulsionamento. (0001836-47.2019.5.05.0464)

A Secretaria zele para que não haja demora excessiva na certificação do decurso dos prazos, a fim de viabilizar a celeridade no andamento dos processos. (0063400-47.2007.5.05.0464, 0230200-94.2009.5.05.0464)

A unidade realize periodicamente a revisão dos processos existentes na tarefa "Aguardando Término dos Prazos", para identificação e saneamento dos processos eventualmente ali retidos por conta de expedientes antigos ainda não encerrados. (0000923-75.2013.5.05.0464)

A unidade diligencie a intimação do perito para entrega do laudo pericial dentro do prazo fixado pelo Juiz. (0001523-86.2019.5.05.0464, 0001084-75.2019.5.05.0464)

A Vara atente para promover a devida cobrança e execução dos honorários periciais definitivos, independentemente de haver crédito em favor do demandante, adotando as medidas de controle necessárias para tanto. (0000543-47.2016.5.05.0464)

Evite o Juízo a demora excessiva para revisar as sentenças já minutas. (0000734-87.2009.5.05.0464, 0000179-12.2015.5.05.0464, 0000185-14.2018.5.05.0464, 0001593-06.2019.5.05.0464, 0001248-40.2019.5.05.0464, 0001787-06.2019.5.05.0464, 0001340-18.2019.5.05.0464, 0000002-09.2019.5.05.0464, 0001208-58.2019.5.05.0464, 0001847-76.2019.5.05.0464, 0001056-10.2019.5.05.0464, 0001389-30.2017.5.05.0464, 0001358-10.2017.5.05.0464, 0001791-43.2019.5.05.0464, 0000215-49.2018.5.05.0464)

Recomenda-se que seja tramitada a conclusão dos autos para julgamento, mesmo durante o período de férias dos magistrados, considerando que o BI e o controle de produtividade descontam os dias de afastamento/férias quando do cômputo do prazo para o magistrado (0001391-97.2017.5.05.0464)

Recomenda-se que os gestores da Unidade utilizem o IGest e o Wiki-JT.

A Vara proceda à vistoria do processo para verificar pendências antes de encaminhar ao arquivo definitivo, certificando nos autos, especialmente no que se refere a valores remanescentes. (0000543-47.2016.5.05.0464)

## XV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Excepcionalmente, ao fim dos trabalhos de vistoria não houve visita Correcional, nos termos do Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, observado o teor de seu Art. 3º.

## XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **o Exmº Corregedor Regional**:

**1. Determinar à Vara o cumprimento do despacho especial proferido, comunicando a esta Corregedoria no prazo ali estabelecido.**

**2. Conceder à Exmª. Juíza Dra. TELMA ALVES SOUTO o prazo de 10 (dez) dias para devolução dos processos conclusos para apreciação de incidentes fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.**

**3. Determinar que a Vara proceda, em 60 dias após o retorno das atividades presenciais, à revisão dos processos existentes no Arquivo Provisório da unidade.**

**4. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do retorno das atividades presenciais, para que sejam impulsionados os processos físicos pré-analisados disponibilizados no Documento 43 do PROAD desta Correição.**

**Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos, considerando sua natureza administrativa, e a Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima através do PROAD 2039/2020.**

Os processos em atraso identificados com os magistrados **Guilherme Vieira Nora e Telma Alves Souto** serão cobrados oportunamente pela Secretaria da Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade.

## XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Dê-se ciência do teor desta Ata à Presidência deste Tribunal. Comunique-se, ainda, à Vara correicionada, para conhecimento e cumprimento das determinações.**

Dê-se conhecimento da presente ao Setor de Controle de Produtividade da Corregedoria no que diz respeito aos processos conclusos com os magistrados não captados pelo B.I. relacionados no Anexo I.

## XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, em atenção ao Aviso Conjunto CR/VCR 001/2020, e em razão das medidas preventivas adotadas por este Tribunal para preservação da saúde de Servidores, Magistrados, Partes e Advogados eventualmente envolvidos, o Exmº Corregedor realizou reunião por videoconferência, que contou com a participação da Exmª Juíza Titular, do Juiz Substituto Designado, do Diretor de Secretaria e de servidores da unidade, além de servidores da Corregedoria. Após saudar a todos na pessoa da Juíza Titular, o Corregedor iniciou registrando que a sua última correição presencial foi realizada em março último e, após o advento da pandemia, todas as seguintes passaram a ser realizadas de maneira totalmente remota, com a ideia de que eventuais visitas poderiam ser realizadas posteriormente. Com a persistência destes tempos diferenciados, veio a ideia de utilizar de videoconferências para as reuniões com as unidades. Registrou, entretanto, que o ideal seria que estivéssemos juntos, pois gosta da presença efetiva e embora a reunião por vídeo seja menos fria que a correição remota, não é tão calorosa como o contato físico. Em seguida, ressaltando a frieza dos números estatísticos, mas que refletem a situação da Vara, pontuou os principais aspectos da unidade, positivos e negativos, detectados durante as vistorias. O Corregedor observou que o principal problema a afetar não só a unidade, mas todas as demais Varas da cidade, é o das perícias, que inclusive vem se acentuando. Ciente das peculiaridades do caso, registrou que seu maior objetivo não é fazer queixas, mas pedir a colaboração e envolvimento de todos, ressaltando a situação peculiar pela qual a Justiça do Trabalho tem passado, constantemente objeto de críticas e ataques - aos quais Juízes e servidores não devem contribuir, mas sim reagir. Por isso mesmo, parabenizou a unidade pelo trabalho desempenhado. Em seguida, colocou a si e aos servidores da Corregedoria à disposição de todos, a qualquer tempo. Registrou estar satisfeito com toda sua equipe,

com todos os encargos que envolve ser Corregedor. A Juíza Titular agradeceu a compreensão de Sua Excelência com as dificuldades da Vara, ressaltando a forma humana de o Corregedor tratar os magistrados com atrasos, buscando mais a união e colaboração dos colegas do que a sanção. Frisou que a 4ª Vara recebe mais processos que as demais da região e ainda tem um servidor a menos. Agradeceu também as informações e orientações trazidas pela equipe de Correição. O Corregedor observou que se considera de sorte, por se considerar bem acompanhado e bem assessorado. Registrou que teve a felicidade de convidar Dr. André Neves para ser seu Juiz Auxiliar, o qual teve uma interação de total êxito com sua equipe. Asseverou que suas decisões são sempre tomadas de forma coletiva, discutindo com sua equipe, com os juízes, ouvindo a OAB, Amatra, Ministério Público, de modo que todos os atos editados são muito discutidos. Ressaltou que se preocupa mais em acertar, que em agradar ou desagradar. A Diretora de Secretaria agradeceu ao Chefe do Núcleo e à servidora Uli Mara Santos Bacelar Lagoeiro, ambos do Núcleo de Correições, pela forma como foram pontuados os problemas e apontadas as soluções. Observou que passou-se muito tempo com a cultura de se ter medo de Correições, mas a maturidade e a experiência têm mudado essa percepção, mesmo porque, diante da ampla gama de atividades, não se tem condições de dominar tudo, sendo importante esse apoio dado pela Equipe Correicional. Quanto a isto, o Corregedor reforçou seu interesse nessa maneira de lidar com as pessoas e com as correições, de sempre buscar conversar com as Unidades, apresentando os problemas detectados apenas para trazer uma reflexão quanto à busca das soluções. Pontuou as dificuldades que o Tribunal (não só as Varas, mas até mesmo Corregedoria) em passado com relação a manter seu quadro de servidores. Neste passo, reforça a necessidade de se pensar de forma coletiva para sanar os problemas. O Corregedor pontuou o momento particular pelo que o país passa, ao que a Juíza Titular observou já ter passado a receber ações tendo como objeto matérias afeitas às situações decorrentes da pandemia em curso, como o fornecimento de EPI's. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correicionais. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe do Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, e pelo Exmo. Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

**ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**  
Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**  
Chefe do Núcleo de Correição

**ANEXO I**

**PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª JUÍZA TELMA ALVES SOUTO, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0000231-58.2014.5.05.0491	18/04/2020	Embargos à execução
0000500-42.2018.5.05.0464	22/04/2020	Embargos à execução
0000800-48.2011.5.05.0464	28/04/2020	Embargos à execução

**INCIDENTES CONCLUSOS COM A EXMª JUÍZA TELMA ALVES SOUTO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS:**

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0001476-83.2017.5.05.0464	2020-04-23	impugnação a cálculos
0000766-97.2016.5.05.0464	2020-04-20	IDPJ

**Correição Ordinária realizada no Núcleo de Apoio às Atividades Judiciárias do Fórum de Itabuna**

**PROAD Nº 2038/2020.**

No período de 06 de maio a 10 de junho de 2020, o Exmº Corregedor Regional, **Desembargador do Trabalho ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**, em cumprimento ao art. 53, II do Regimento Interno, presidiu a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE APOIO DAS VARAS DO TRABALHO DE ITABUNA**, conforme Edital 003/2020, divulgado no DEJT, Ano 12, nº 2.942, em 02/03/2020 e Aviso 07/2020, divulgado no DEJT ano 12, nº 3.002, em 29.05.2020. A Equipe de Correição foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Daniel Eduardo Guanaes Gomes Torres**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Paloma Lima Góis**, Chefe de Gabinete / Analista Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete/ Técnico Judiciário, que atuaram no levantamento e análise de dados, apenas de forma remota, em razão do Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, divulgado no DEJT Ano 12, n.º 2.959 no dia 25 de março de 2020.

Atua como Diretora do Fórum Desembargador Humberto Machado a Exmª. Juíza Diretora do Fórum, **Drª Telma Alves Souto**, e como Chefe do Núcleo

de Apoio o servidor **Pedro Augusto dos Santos Brito**. Com base no quanto informado por este último, bem como no quanto constatado durante os trabalhos correccionais, o Exmº. Corregedor Regional registrou algumas observações e recomendações neste documento.

Destaca-se que a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) em Itabuna ocorreu em 11/12/2012.

## I - ESTRUTURA FUNCIONAL DO NÚCLEO DE APOIO

### 1. SERVIDORES

Verificou-se que o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Itabuna tem a lotação de 11 (onze) servidores conforme quadro abaixo.

NÚCLEO DE APOIO – ESTRUTURA FUNCIONAL		
NOME	CARGO	FUNÇÃO
Pedro Augusto dos Santos Brito	Cedido	FC5 - Chefe de Núcleo
Elton Evangelista Guimarães	Cedido	FC3 - Arquivo
Amanda Veloso Lima Ganem	Técnico Judiciário	Atendimento Geral
Irland Santana Correia	Técnico Judiciário	FC2 - Atendimento Geral
Oficial de Justiça Avaliador Federal		
Celiane Sampaio Nicácio	Analista Judiciário	Oficial de Justiça
Everton Menezes Do Vale	Analista Judiciário	Oficial de Justiça
Luciana Raquel Fogueira Amaral	Analista Judiciário	Oficial de Justiça
Tiago Farias Barreto	Analista Judiciário	Oficial de Justiça
Veralina Das Virgens Carvalho Leitão	Analista Judiciário	Oficial de Justiça
Agente de Segurança Federal		
Adailton Ferreira do Nascimento	Técnico Judiciário	Agente de Segurança
Antonio Carlos Castro Cruz	Técnico Judiciário	Agente de Segurança

(fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

### 2. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DO NÚCLEO

Entre 01/01/2019 e o início dos trabalhos correccionais, o Núcleo teve alteração no quadro funcional em relação a 04 (quatro) servidores.

SERVIDOR	DATA LOTAÇÃO	DATA SAÍDA
Elton Evangelista Guimarães	07/01/2019	
Soraia Lima de Oliveira		05.08.2019
Jorge Ferreira Filho		13.06.2019
Vania Nunes Rosario		22.05.2019

(fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

### 3. AFASTAMENTOS/LICENÇAS (Exceto Férias)



De 01/01/2019 até o início dos trabalhos correicionais foram registrados no sistema de Recursos Humanos deste TRT 56 (cinquenta e seis) dias de afastamento, sendo todos eles sob o título de Licença para Tratamento de Saúde.

## II - OUVIDORIA

Segundo a Coordenadoria da Ouvidoria, não há relatos envolvendo o Núcleo.

## III - ESTATÍSTICAS E DEMAIS ASPECTOS OBSERVADOS PELA CORREGEDORIA

Com a nova redação do Art. 120 do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal e a revogação do Art. 121, do mesmo dispositivo (RA TRT5 011/2015 c/c RA 022/2018), as Atividades das Seções de Distribuição de Mandados Judiciais e Avaliação e por Seção de Gestão Documental foram absorvidas pelo Núcleo de Apoio.

### 1. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

O Chefe do Núcleo de Apoio apresentou os relatórios solicitados pela equipe de correição.

Informou que no Fórum existem atualmente 06 (seis) empregados terceirizados, 04 (quatro) da área de vigilância e 02 (dois) da área de limpeza.

### 2. SEÇÃO DE PROTOCOLO

Consoante as informações prestadas pelo Chefe do Núcleo Pedro Augusto dos Santos Brito o Protocolo Geral apresentou a seguinte movimentação:

DESCRIÇÃO	2019	2020 (até 05/05/20)
Agravo de Instrumento	--	--
Carta Precatória	--	--
Ofício	162	28
Petição	646	83
Precatório	--	--
Processo	1.043	192
Processo/Petição	1.176	114
<b>TOTAL</b>	<b>3.027</b>	<b>417</b>

### 3. SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

Foi informado pelo Chefe do Núcleo de Apoio, Pedro Augusto dos Santos Brito, que: a) não existem diligências pendentes de distribuição; b) existem 24 (vinte e quatro) diligências pendentes de cumprimento; c) **existiam 04 (quatro) diligências pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias quando do envio do relatório, sendo que o mais antigo é de 04/02/2020;** d) o prazo médio para cumprimento dos expedientes é de 15 (quinze) dias.

Quanto às diligências pendentes há mais de 30 dias, ao final dos trabalhos constatou-se que duas delas já haviam sido cumpridas. Segundo o Chefe de Núcleo, as duas restantes tiveram seu cumprimento obestado por conta da suspensão das atividades em decorrência da decretação de pandemia, embora estivesse em curso tentativa de realização de forma não presencial.

#### 3.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA UNIDADE PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS:

Jurisdição Atendida: Almadina, Arataca, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Governador Lomanto Junior, Ibicaraf, Ibicuí, Iguai, Itabuna, Itajuípe, Itape, Itapitanga, Jussari, Mascote, Nova Canaã, Pau Brasil, Santa Cruz Da Vitória, Santa Luzia, Sao José da Vitória.

Consta no relatório encaminhado à Corregedoria pelo Chefe do Núcleo que a jurisdição é dividida em 03 (três) zonas, divididas em 09 (nove) subzonas, ficando cada Oficial de Justiça responsável por 01 (uma) subzona e 80% de outra.

### 4. SEÇÃO DE ARQUIVO

Consoante as informações prestadas pelo Chefe do Núcleo de Apoio não existe grupo de avaliação de documentos conforme Portaria n. 02/2014. Quanto à movimentação de processos, o Chefe do Núcleo prestou as seguintes informações: **a)** em 2019 foram recebidos 250 (duzentos e cinquenta) autos findos das Varas, enquanto que em 2020, até o envio do relatório, não foram recebidos autos findos **b)** existem 63.098 (sessenta e três mil e noventa e oito) processos no Arquivo, sendo o mais antigo do ano de 1975; **c)** existem 20 (vinte) processos pendentes de cadastramento; **d)** não existem processos arquivados há mais de 05 anos pendentes de análise; **e)** o Núcleo informa que existe uma média de 2.500 (dois mil e quinhentos) autos arquivados há mais de 05 anos pendentes de eliminação **f)** a última eliminação de autos ocorreu em 30/07/2018, oportunidade em que foram descartados 25.000 (vinte e cinco mil) autos; **g)** existe uma média de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos aptos à eliminação (analisados e arquivados há mais de cinco anos); e **h)** há previsão para eliminação de autos para o dia 2022.

### 5. CRÍTICAS, SUGESTÕES, ELOGIOS E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Em relatório, foi efetuado o seguinte registro:

*“Os Oficiais de Justiça de Itabuna estão em 05 onde antes eram em 09, prejudicando a celeridade e um desgaste físico e até emocional com o volume de trabalho que abrange uma jurisdição extensa de 22 Municípios (e zona rural) incluindo Itabuna.*

*Solicito se possível o remanejamento de um Oficial de alguma cidade próxima, para que fique cada Zona das 03 informadas, com 2 Oficiais cada.”*

## IV – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO FÓRUM

O Chefe do Núcleo de Apoio informou não haver queixas em relação às instalações e equipamentos. Tampouco informou haver solicitação pendente junto à Secretaria de Administração – SA e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC).

Excepcionalmente, foi impossibilitada a vistoria física do prédio, vez que não houve visita Correicional, nos termos do Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, observado o teor de seu Art. 3º.

## V - AUDIÊNCIAS/REUNIÕES

Excepcionalmente, ao fim dos trabalhos de vistoria não houve visita Correicional, nos termos do Aviso Conjunto CR/VCR 01/2020, observado o teor de seu Art. 3º. Foi, contudo, realizada reunião de encerramento por videoconferência, registrada no capítulo próprio

Oportunizada à Subseção local da OAB a manifestação por escrito, esta não se pronunciou.

## VI - DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu o Exmº Corregedor Regional:

**1) Conceder o prazo de 20 (vinte) dias**, contados a partir do retorno das atividades presenciais, **para os Oficiais de Justiça cumprirem as diligências indicadas no Anexo I da presente Ata.**

**2) Conceder o prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação desta Ata, **para que seja elaborada e enviada à Corregedoria nova Portaria de Grupo de Avaliação de Documentos.**

## VII - DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Encaminhe-se ofício à Presidência** deste Tribunal informando que cópia desta Ata está disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, particularmente no quanto descrito no Capítulo III, item 5, e no Capítulo VIII.

## VIII - ENCERRAMENTO

Ao encerramento dos trabalhos o Exmº Corregedor realizou reunião por videoconferência, que contou com a participação da Exmª Juíza Diretora do Fórum, do Chefe do Núcleo de Apoio, além de servidores da unidade e da Corregedoria. De início, o Corregedor falou sobre a formação da equipe da Corregedoria, em grande parte trazida de seu gabinete e complementada por outros que já lá atuavam. Ressaltou que todo trabalho é feito coletivamente, em uma gestão participativa, e todas suas decisões são tomadas de forma coletiva, discutidas com a OAB, Ministério Público, Amatra, sempre com preocupação em acertar, mais que agradar ou desagradar. Em seguida, observou que a última correição totalmente presencial ocorreu em Jacobina, no mês de março passado. Recentemente, observando que a Vice-Corregedoria passou a fazer reuniões por videoconferência, resolveu adotar o mesmo procedimento, registrando que essa é a maneira mais fácil, hoje de se manter essa reunião, ainda que fosse melhor estar presencialmente na unidade. Ressaltou que a Corregedoria está à aberta e à disposição de todos do Núcleo de Apoio para ouvir e conversar e, inclusive, a finalidade desse encontro é justamente estreitar a relação e pedir a colaboração de todos. Observou que é do conhecimento geral a maior parte das dificuldades pelas quais a instituição passa, com carência de servidores, de juizes, de diversos recursos. Registrou que uma prova disso é problema por que passa o Fórum de Itabuna, vez que tem conhecimento da escassez de Oficiais de Justiça, decorrente das aposentadorias ocorridas. Mencionou outras situações detectadas em relação ao Núcleo de Apoio, observando, de outro lado, as dificuldades que lhe são impostas. Torna difícil qualquer cobrança nesse ponto. Ressaltou que qualquer transferência provisória ou definitiva de Oficiais de Justiça para Itabuna ensejaria gastos, o que é tema delicado para o Tribunal. **Comprometeu-se a ajudar a buscar uma solução para a situação dos Oficiais de Justiça, embora não possa prometer que a terá**, observando que até chega a encontrar soluções para certos problemas, mas esbarra em dificuldades na sua concretização. Reforçou que seu Gabinete da corregedoria está à disposição de todos. Fazendo uso da palavra, a Juíza Diretora do Fórum registrou que a pandemia também influenciou muito no trabalho dos Oficiais, dada à natureza de sua atividade. Observou que, em sua Secretaria, chegou a determinar que as notificações pessoais tivessem seu cumprimento postergado para um eventual retorno às atividades normais. Posteriormente, com o prolongamento da situação de suspensão do trabalho presencial, veio a orientação do tribunal de tentar realizar as diligências por email, whatsapp e outros meios – ainda que seja comum a resistência dos demandados. Isso somado à redução drástica do quadro de oficiais, trouxe problemas. Mas afirmou acreditar que no fim de tudo teremos ganhos, ao menos nas novas formas de trabalho, e que passadas as questões de adaptação, haverá lições proveitosas.

O Corregedor comentou as medidas da Presidência para identificação e aproveitamento de servidores que tiveram suas atividades obstadas pela situação de suspensão trazida pela pandemia. O Chefe do Núcleo de Apoio pediu a palavra para pontuar que está providenciando alguns reparos nas instalações do Fórum, não iniciados antes porque houve problemas com o suprimento de fundos, o que já foi resolvido. Em seguida, o Oficial de Justiça Tiago Farias Barreto pediu a palavra para registrar que ficam contentes com a posição e compreensão do Corregedor quanto à sua situação e dos seus colegas. Ressaltou que as diligências necessariamente presenciais, como Mandados de Penhora, de Reavaliação, estão se acumulando, de sorte que quando acabar a pandemia haverá um grande volume de atos a serem cumpridos. Sugere que se verifique a lotação das Varas vizinhas, em busca da possibilidade de deslocamento de um oficial para Itabuna, onde seria necessário o mínimo de seis Oficiais de Justiça exercendo o cargo. O Corregedor anotou a sugestão, observando a dificuldade relativas ao custo que envolveria eventual remoção. A Oficial de Justiça Celiane Nicácio sugeriu que, se for para fazer trabalho de forma remota, fazendo uso dos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo Tribunal, não haveria custo extra em designar um Oficial de Justiça de outra lotação para auxiliar as atividades de Itabuna. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe do Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, e pelo Exmo. Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

**ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES**  
Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**  
Chefe do Núcleo de Correição

## ANEXO I

### DILIGÊNCIAS PENDENTES DE CUMPRIMENTO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0000736-13.2012.5.05.0461	04/02/2020
0052000-65.2009.5.05.0464	19/02/2020

## ATO

**(PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DOU EM 22/06/2020)** – republicado por erro material

**32/2020-O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, nos termos do art. 1º, inciso II, do Ato TRT5 n. 368, de 6 de novembro de 2019, no qual a Presidência do TRT5 delegou à Corregedoria Regional a atribuição de remoção, permuta e promoção de Juizes, Titulares e Substitutos, entre Varas do Trabalho e Tribunais Regionais; CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 127 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região, nos artigos 80 e 83 da Lei Complementar nº 35/1979 e na Resolução Administrativa TRT5 nº 46/2017 (alterada pela RA nº 58/2019); CONSIDERANDO as informações contidas na Matéria Administrativa PROAD nº 1423/2020; e CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Virtual do Tribunal Pleno deste exercício, concretizada das 08h00 do dia 08/06/2020 às 17h00 do dia 12/06/2020. **RESOLVE:** Promover, atendendo ao critério de antiguidade, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO, para o cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Juíza Rosemeire

Lopes Fernandes, para ter exercício na Vara do Trabalho de Eunápolis, em decorrência da remoção da Magistrada Maria de Fátima Caribé Seixas da Vara do Trabalho de Eunápolis para a Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, com efeitos a partir de 18 de junho de 2020. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região.

### VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA

(Rua Dulce Pereira Gomes, 150, Jardim Morumbi, Itapetinga-BA)

#### Portaria 01/2020

A Exma. Sra. Dra. JEANA SILVA SOBRAL, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Itapetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios da economia e celeridade processual;

**CONSIDERANDO** o Princípio da duração razoável do processo disposto nos incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no inciso XIV do artigo 93 V da Constituição Federal e § 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar a(o) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores desta Vara do Trabalho a prática dos ATOS ORDINATÓRIOS a seguir enumerados, independentemente de despacho do(a) Magistrado(a), registrando nos respectivos autos aqueles atos praticados ou a serem praticados, sempre observando o entendimento da Titular desta Vara, salientando que esta autorização restringe-se, exclusivamente, às situações disciplinadas por esta Portaria, uma vez que tratam-se de despachos de mero expediente, sem caráter decisório, passíveis de ratificação, a qualquer tempo, pelo(a) Magistrado(a).

Atente-se, ainda, para as regras legais contidas na Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei de Execução Fiscal (nº 6.830/80), Código de Processo Civil (CPC), Código Civil, Código Penal, Portarias, Provimentos e Recomendações da Corregedoria e Presidência deste TRT da Quinta Região, assim como aqueles oriundos dos demais Diplomas Jurídicos, TST, STF e STJ, conforme abaixo elencados.

#### 1. DO PROCESSO EM GERAL

- 1.1. Juntar petições, documentos e ofícios aos autos físicos e documentos recebidos via Malote Digital ou PJE.
- 1.2. Juntar procurações e/ou substabelecimentos, procedendo-se às devidas retificações na autuação e demais assentamentos de processos físicos, seguida da lavratura das certidões pertinentes aos processos físicos e eletrônicos.
- 1.3. Retificar o endereço das partes na autuação com informações obtidas através do SERPRO, INFOJUD, JUCEB, site dos Correios e outros meios idôneos.
- 1.4. Ao elaborar a Triagem, corrigir erro material relacionado com o nome da parte e alteração de endereço da parte.
- 1.5. Desentranhar e devolver documentos juntados pela parte requerente, em processos findos, à exceção do instrumento de mandato tratando-se de processo físico.
- 1.6. Cumprir atos processuais determinados pelos Excelentíssimos Desembargadores da Segunda Instância, caso dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria.
- 1.7. Remeter ao E.TRT processos cuja diligência foi devidamente cumprida, bem como daqueles com contraminuta, contrarrazões e contestações tempestivas, sem preliminares prejudiciais.
- 1.8. Remeter ao E.TRT expedientes e petições referentes a processos físicos em grau de recurso.
- 1.9. Atualizar cálculos para fins de pagamento, de expedição de mandados, de expedição de Cartas Precatórias, a pedido da parte, ou realização de penhora através do sistema Bacen-Jud.
- 1.10. Remeter autos ao Calculista da Vara para quantificação do julgado, após o trânsito em julgado da decisão, caso o Autor esteja sem patrocínio de advogado, ou ainda para proceder ao cálculo da contribuição previdenciária e custas de execução devidas, quando decorrido o prazo para o devido recolhimento.
- 1.11. Encaminhar expediente ao seu correto destino, ou alternativamente, ao órgão de origem, quando não se referir à ação em curso nesta Vara, tramitando por meio físico.
- 1.12. Retificar equívocos observados quando da prática de atos processuais seguida da lavratura de certidão com as respectivas justificativas.

1.13. Retificar na autuação e sistema de Acompanhamento Processual - SAMP e PJE, o endereço fornecido pelas partes, bem como de denominação social, sempre que nos autos houver comprovação de alteração registrada na Junta Comercial ou Receita Federal, seguida da lavratura das certidões pertinentes.

1.14. Solicitar informações aos Oficiais de Justiça sobre o cumprimento de notificações/mandados, que tenham sido enviados ao referido Setor há mais de 30 dias.

1.15. Solicitar devolução de notificações e/ou mandados encaminhados para cumprimento por Oficial de Justiça quando o cumprimento da diligência restar prejudicado por fato superveniente, especialmente, nos casos de: quitação da dívida, indicação de bens à penhora, garantia da execução ou homologação de acordo.

1.16. Quantificar contribuição previdenciária, imposto de renda, custas inclusive custas de execução devidas, quando decorrido o prazo para o devido recolhimento.

1.17. Retirar anotação de restrição judicial quando quitado o feito, vendido o bem em hasta pública ou houver substituição da penhora.

1.18. Consultar certidões simplificadas das empresas reclamadas através do convênio TRT/JUCEB.

1.19. Consultar informações de veículos das reclamadas e seus sócios, através do RENAJUD.

1.20. Consultar dados cadastrais da reclamada, bem como de seus sócios através do convênio TRT/SERPRO.

1.21. Reiterar Ofício quando não houver resposta do destinatário, no prazo de trinta dias, ou não constar dos autos a comprovação do seu recebimento, dando preferência nestes casos ao cumprimento da diligência por oficial de justiça quando a localidade esteja situada na Jurisdição desta Vara.

1.22. Solicitar às Instituições Financeiras informações sobre transferências de crédito determinadas pelo Juízo, bem como sobre depósitos efetivados pelas partes.

#### 2. DAS NOTIFICAÇÕES

- 2.1. Notificar as partes para ter vista do laudo pericial elaborado pelo Perito do Juízo e/ou Assistentes Técnicos com prazo preclusivo de 10 (dez) dias.
- 2.2. Notificar o Reclamante para, salvo existência de outro prazo fixado, depositar, em 05 (cinco) dias a sua CTPS na Secretaria da Vara, a fim de que sejam efetuadas as anotações necessárias, após o trânsito em julgado da sentença.
- 2.3. Notificar o Perito do Juízo para, no prazo de 10 (dez) dias, responder aos quesitos explicativos formulados pelas partes e apresentar o laudo técnico, caso ultrapassado o prazo concedido.
- 2.4. Notificar as partes, advogados e testemunhas da audiência designada, consignando-se as advertências previstas em lei, conforme cada caso.
- 2.5. Notificar o Reclamante para comparecer à Secretaria da Vara, em cinco dias, para receber a sua CTPS, depois de efetuadas as anotações determinadas.
- 2.6. Notificar as partes para anexar aos autos eletrônicos, no prazo de 48 horas, os documentos mencionados e não anexados ao processo.
- 2.7. Notificar reclamada para comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias.
- 2.8. Notificar exequente para receber certidão para fins de registro da penhora e comprovar o efetivo registro no cartório competente, no prazo de 10 dias.
- 2.9. Notificar exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou outros meios que viabilizem a execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.
- 2.10- Notificar as partes para ciência de audiência designada no Juízo Deprecante;

#### 3. DAS AUDIÊNCIAS

- 3.1. Designar audiência inaugural quando não marcada automaticamente pelo sistema, notificando-se as partes, sob as cominações do art. 844 da CLT.
- 3.2. Designar audiência em processos cujas decisões tenham sido anuladas ab initio pelo E. TRT/C. TST.
- 3.3. Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes e/ou advogados.
- 3.4. Aguardar audiência quando não houver interstício para prática de atos a ela relacionados e após manifestação da parte interessada sobre os documentos juntados, quando não houver requerimento que deva ser previamente apreciado pelo Juízo.



#### 4. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

- 4.1. Realizar diligência requerida pelo MM Juízo deprecado/deprecante quando não necessitar de apreciação prévia do Juiz.
- 4.2. Devolver Carta Precatória após o cumprimento da diligência deprecada ou após solicitação da Vara Deprecante.
- 4.3. Encaminhar ao Juízo Deprecante ofícios, petições e outros documentos referentes à Carta Precatória que já tenha sido devolvida.
- 4.4. Encaminhar por meio eletrônico cópia de petição, certidão e/ou documento para apreciação dos Juízos Deprecados ou Deprecantes.
- 4.5. Solicitar por meio eletrônico cópia de peça processual à Vara Deprecante ou Deprecada, conforme o caso, necessária à realização da diligência ou cumprimento do ato ordinatório ou determinação judicial, certificando-se nos autos.
- 4.6. Solicitar devolução da Carta Precatória ao Juízo Deprecado, quando da oposição de Embargos à Execução ou homologação de acordo.
- 4.7. Coletar informações sobre o andamento da carta precatória acessando o Pje.
- 4.8. Solicitar informação sobre andamento da carta precatória por meio de correio eletrônico (e-mail), telefone ou malote digital, quando se tratar de outro Regional.
- 4.9. Solicitar informações à Vara Deprecada sobre transferência noticiada;
- 4.10. Prestar informações, preferencialmente, sobre o andamento das Cartas Precatórias, fazendo os registros necessários nos autos.

#### 5. DO ARQUIVO

- 5.1. Notificar parte requerente para que compareça ao Setor de Arquivo a fim de ter vista dos autos, solicitar fotocópias do processo ou qualquer outro esclarecimento que dispense o desarquivamento.
- 5.2. Desarquivar autos quando solicitado pelas partes, desde que devidamente justificado o pedido.
- 5.3. Remeter ou Devolver autos findos ao Arquivo Geral, inclusive quando decorrido prazo fixado para manifestação da parte.
- 5.4. Remeter autos para aguardar em arquivo provisório da Vara, caso não haja manifestação da parte interessada pelo prazo de 30 dias nem qualquer outra pendência a ser diligenciada pela Secretaria.
- 5.5. Notificar parte interessada para tomar ciência do desarquivamento dos autos.

**Art. 2º.** Os servidores ficam autorizados a registrar nos autos o ato a ser cumprido com base nesta Portaria.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** Antes, porém, submeta-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor.

Itapetinga, 20 de fevereiro de 2020.

**JEANA SILVA SOBRAL**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Itapetinga

**VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA**

(Rua Dulce Pereira Gomes, 150, Jardim Morumbi, Itapetinga-BA)

**Portaria 02/2020**

**A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA JEANA SILVA SOBRAL**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Itapetinga/Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região, Considerando a remoção da servidora **CELIA DE FÁTIMA ALVES DE NOVAES**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os Servidores **SARA ALMEIDA MONSTANS DOS SANTOS CARVALHO**, Diretora de Secretaria, **LUELTON NASCIMENTO SANTOS**, Assistente de Diretor de Secretaria, e **LIDIA MARA DOS**

**SANTOS PENA**, Analista Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, constituir o **GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS** desta Vara do Trabalho, ao qual compete:

- Analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte à qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;
  - Promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;
  - Proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE \_\_\_(mês)/\_\_\_(ano), contados 05 (cinco) anos do arquivamento;
- Art. 2º** - Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, ou devolvido ao Órgão de Origem, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Parágrafo Único – Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

**Art. 3º** - As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Submeta-se à apreciação do MM Desembargador Corregedor Regional.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itapetinga, 16 de junho de 2020.

**Jeana Silva Sobral**  
Juíza Titular da Vara do Trabalho

**1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI**

**PORTARIA Nº 01/2020**

**A Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA ROCHA TROCOLI**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Camaçari/Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT5 No 016/2004 e 064/2004 e no art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **FÁBIO CARDOSO ARARIPE**, Diretor de Secretaria, **ELIAS FREIRE BARROS JÚNIOR**, Assistente de Diretor de Secretaria, e **FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, formar o **GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS** desta Vara do Trabalho, ao qual compete:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, registrando, inclusive, a exclusão e/ou

condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas, aplicando o entendimento do Ato Conjunto GP/CR TRT5 N. 0001, DE 22 DE ABRIL DE 2019;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos:

**AUTOS FINDOS / VISTORIADOS – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE \_\_\_\_ (mês)/ \_\_\_\_ (ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento).**

**Art. 2o – Caso algum membro do GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.**

**Parágrafo Único – Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho, indicados pelo Diretor de Secretaria.**

**Art. 3o – As dúvidas porventura levantadas pelo GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria anterior de nº 01/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Antes, porém, submeta-se à apreciação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

Camaçari, 18 de junho de 2020.

(Documento assinado digitalmente – conforme MP nº 2.200-2/2001)

**ANDREA ROCHA TROCOLI**  
Juíza do Trabalho

#### PORTARIA CR N. 27, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Redistribui processos pendentes de decisão e com prazo vencido em Varas do Trabalho do TRT da 5ª Região a Juízes do Trabalho habilitados na Força Tarefa de que tratam o Ato CR TRT5 n. 22 e o Edital n. 9, ambos de 12 de maio de 2020, e altera a Portaria CR n. 26, de 16 de junho de 2020.

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CR TRT5 n. 22, de 12 de maio de 2020, que determinou a publicação de Edital para habilitação de Magistrados ao julgamento de processos pendentes de decisão com prazo vencido nas Varas do Trabalho do TRT da 5ª Região, durante a vigência das medidas de distanciamento social necessárias à prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n. 9, de 12 de maio de 2020, de que trata Ato CR TRT5 nº 22, de 2020;

CONSIDERANDO o teor dos pedidos de habilitação na Força Tarefa protocolizados por Magistrados que já se voluntariam nos autos PROAD nº 3.779, de 2020; e

CONSIDERANDO, por fim, as características e a quantidade de processos que a Corregedoria Regional, até esta data, selecionou para redistribuição.

#### RESOLVE:

1. Redistribuir aos Magistrados que se habilitaram no PROAD n. 3.779, de 2020, processos que foram selecionados pela Corregedoria Regional até esta data para integrarem a Força Tarefa de que trata o Ato CR TRT5 n. 22, de 12 de maio de 2020, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	CLASSE	SISTEMA	PENDÊNCIA	MAGISTRADO(A) PARA RECEBER A CONCLUSÃO
0000367-04.2018.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM
0000222-11.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000652-94.2018.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI

NÚMERO DO PROCESSO	CLASSE	SISTEMA	PENDÊNCIA	MAGISTRADO(A) PARA RECEBER A CONCLUSÃO
0000260-23.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000594-91.2018.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000234-25.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000452-77.2019.5.05.0196	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000684-04.2019.5.05.0192	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000493-61.2016.5.05.0192	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000453-08.2018.5.05.0193	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000850-41.2016.5.05.0192	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	ANDRÉA ROCHA TROCOLI
0000227-33.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
0000246-39.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
0000605-23.2018.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
0000238-62.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	PAULO CÉSAR TEMPORAL SOARES
0000255-98.2019.5.05.0010	ATOrd	PJE	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	PAULO CÉSAR TEMPORAL SOARES

2. Revogar a redistribuição dos autos n. 0000305-61.2018.5.05.0010 ao Juiz do Trabalho André Luiz Amaral Amorim, alterando, nesse ponto, a Portaria CR n. 26, de 2020, divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região, edição de 16 de junho 2020, publicado em 17 de junho de 2020.

Publique-se.

**Diretoria Geral**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 2240/2020. PREGÃO: 13/2020.** OBJETO Registro de Preços para eventual confecção e/ou instalação de: banner em vinil com bastão em madeira; placa em arde de madeira com lona impressa tensionada; banner de lona com ilhoses; totem em madeira e MDF pintado e adesivado; estandarte em poliestireno com aplicação de adesivo; adesivo transparente em impressão digital; adesivo para sinalização de piso; faixa de rua em lona; tripé de ferro para suporte de banner; adesivo calandrado fosco para porta de elevador, placas de busdoor e de outdoor (produção e veiculação), LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Empresas vencedoras:

Empresa	Grupo	Item	Valor Total (RS)
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	1	1	975,00
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	1	2	1.120,00
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	3	9	600,00
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	3	10	296,00
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	3	11	196,00
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI		14	477,80
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	2	4	2.360,00
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	2	5	1.260,00
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	2	6	700,00
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	6	19	1.020,00
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	6	20	1.150,00
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	6	21	1.090,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI		3	720,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	4	12	2.224,50
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	4	13	2.999,60
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI		7	1.100,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI		8	1.500,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	5	17	2.060,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	5	18	460,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI		15	2.900,00
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI		16	1.200,00
AP PRODUcoes PUBLICIDAE LTDA		22	22.000,00
WAY MIDIA LTDA		23	21.000,00

**Autoridade Homologadora:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 4367/2020 - INEXIGIBILIDADE: 34/2020,** de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: **inscrição de 02 (dois) servidores em evento aberto ao público: curso EAD DevOps: Práticas de Contínuos Monitoring para uma Infraestrutura Ágil – 528**

CONTRATADA	VALOR TOTAL
<b>4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA. (CNPJ: 04.491.152/0001-95)</b>	<b>R\$ 3.510,00</b>

**Autoridade Competente:** Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROAD 5689/2015.** CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO.** CONTRATADA: **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.** Nono termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico em algumas instalações do TRT5, cujo objeto é a prorrogação excepcional do prazo de que trata a cláusula primeira do 7º termo aditivo do contrato original, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2020 a 25/06/2021, com possibilidade de rescisão antecipada, atrelada a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto (Proad 1611/2020). Data da assinatura: 17/06/2020. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Daniel Rodrigues Lessa, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROAD 8263/2015.** CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO.** CONTRATADA: **AUDICARE CONSULTORIA AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA .** Nono termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados na área de auditoria médico-hospitalar e correlatos, bem como de assessoramento técnico ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região - TRT5-SAÚDE, cujo objeto é a prorrogação excepcional do prazo de que trata a cláusula primeira do 7º termo aditivo ao contrato original, bem com a repactuação dos valores pagos, para vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/07/2020 e término em 09 de janeiro de 2021, com possibilidade de rescisão antecipada quando da conclusão do processo licitatório para mesmo objeto, coincidente com a assinatura do novo contrato (PROAD 12592/2019). Data da assinatura: 15/06/2020. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Antônia Sebastiana Rodrigues, pela Contratada.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL - CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SALVADOR. **CESSIONÁRIO:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da cessão dos servidores Adalton Araújo Dórea, Dea Livia Cabral de Souza, Eunápio Umburanas Duarte Júnior, Leandra Rodrigues Almeida, Marcos Antônio Freitas da Silva, Oscar Rocha Cerqueira, Renata Modesto Santos e Rosana Vilas Boas Gomez, por 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 e término previsto para 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. Assinam: Maysa Oliveira Lago dos Reis, Secretária-Geral da Presidência do TRT5, e Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, pelo cedente.



**PORTARIAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**0430/2020**-CHRISTIAN CONTREIRAS LIMA-LIGIA GRASSI MOTA LINS SOARES-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-25/06/2020 a 01/07/2020 (Processo PROAD: 4671/2020).

**0431/2020**-POLLYANA ALVES CARVALHO-EVANIA MOTA PEREIRA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO TADEU VIEIRA-FC05 CHEFE DE GABINETE-25/06/2020 a 08/07/2020 (Processo PROAD: 4645/2020).

**0432/2020**-OLAVO RIBEIRO ESPIRITO SANTO NETO-MONALISA GALVAO PORTUGAL OLIVEIRA-01ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-03/06/2020 a 05/06/2020 (Processo PROAD: 4408/2020).

---